



Emenda aditiva n. 01/2026

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO BLOCO VIÚVAS VIRGENS".**

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 03/2026, com a seguinte redação:

"§ 4º O pagamento do auxílio financeiro autorizado por esta Lei fica condicionado à comprovação, pela entidade beneficiária, de regularidade fiscal perante o Município, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos municipais, devidamente atualizadas e dentro do respectivo prazo de validade."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

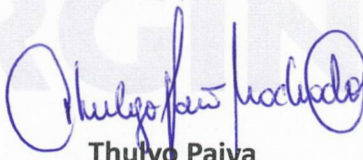
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade assegurar que a liberação dos recursos públicos destinados ao auxílio financeiro esteja condicionada à regularidade fiscal da entidade beneficiária perante o Município, em observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, interesse público e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 2 de fevereiro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757